



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## LEI Nº 1927/2015

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a AMA – Associação Maringaense dos Autistas - e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a AMA – Associação Maringaense dos Autistas – no ano de 2016 (janeiro a dezembro) - objetivando o repasse mensal de recursos por parte do Município de Mandaguçu para a manutenção da entidade, que presta atendimento educacional às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA matriculados na Escola Leo Kanner, mantida pela AMA.

**Art. 2º** Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o Exercício de 2016 – dotação 08.02.12.367.0013.2.043 (3.3.50.43.00.00).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 16 de dezembro de 2015.

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

